



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 782/2014, 19 de Novembro de 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA EM EXERCÍCIO**, Estado do Ceará

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), criando a seguinte dotação:

**ÓRGÃO: 11 – Secretaria de Ação Social**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.241.0021.2.075 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos**

*Finalidade: Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolar e decidir.*

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor – R\$</b>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>20.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>18.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>38.000,00</b>

**Art. 2º.** A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 11 – Secretaria de Ação Social**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102 Secretaria Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
GABINETE DO PREFEITO**

**08.122.0010.1.056 – Modernização da Ação Social**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor – R\$</b>
<b>4.4.90.39.00</b>	<b>Outros Ser. Terceiros – Pessoa Juridica</b>	<b>25.000,00</b>
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>38.000,00</b>

**Art. 3º.** A dotação ora criada poderá ser reaberta no exercício de 2015, pelo saldo em 31 de dezembro de 2014 do valor autorizado nesta lei, como disciplinado na Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas em até 80% (oitenta por cento) do valor deste crédito especial.

**Art. 5º.** A ação ora criada incorpora-se à Lei Orçamentária Anual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual 2014-2017.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, aos 19 dias do mês de novembro de 2014.

  
**CLAUDÊNIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**